



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

## NOTA JUSTIFICATIVA

### Alteração à Lei do Orçamento de 2020

*(Proposta de lei)*

Considerando que o impacto negativo nas receitas do jogo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), provocado pela epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus foi maior do que previsto, e em conformidade com a mais recente avaliação, as receitas da RAEM, provenientes da concessão de jogos de fortuna ou azar, decrescem comparativamente ao valor previsto na receita orçamentada do ano em curso, não podendo esta, deste modo, satisfazer a despesa orçamentada, tornando-se, conseqüentemente, necessária a utilização, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), da verba da reserva extraordinária prevista no n.º 1 do artigo 5.º da mesma lei, para manter o equilíbrio financeiro do Orçamento da RAEM.

Neste contexto, o Governo da RAEM propõe o reforço do valor orçamentado da rubrica da receita sob a epígrafe “Mobilização da reserva financeira da RAEM”, mediante a utilização da reserva extraordinária da reserva financeira, com vista à disponibilização de recursos financeiros destinados a satisfazer as despesas necessárias, e em simultâneo, os serviços e organismos públicos vão apreciar de forma pragmática, em conformidade com a política de contenção de despesas e com a necessidade de aplicação do erário público, as despesas orçamentais necessárias até ao fim do ano económico de 2020, e reduzir as despesas orçamentais não necessárias.

A presente proposta de lei sobre a alteração orçamental visa o seguinte:

- 1) A utilização, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), da verba da reserva extraordinária prevista no n.º 1 do artigo 5.º da mesma lei, por forma a manter o equilíbrio financeiro do Orçamento da RAEM, como contrapartida da redução da receita da concessão de jogos de fortuna ou azar em casinos, e o reforço da receita na rubrica sob a epígrafe “Mobilização da reserva financeira da RAEM”, na parte integrante do orçamento ordinário integrado da RAEM, no montante de 8 156 560 800 patacas, bem como a redução de outras receitas do mesmo orçamento, no montante de 20 336 007 300 patacas;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

- 2) A redução da despesa do orçamento ordinário integrado da RAEM, no montante de 12 424 518 300 patacas;
- 3) A redução da receita do orçamento agregado dos organismos especiais, no montante de 1 683 961 800 patacas;
- 4) A redução da despesa do orçamento agregado dos organismos especiais, no montante de 2 610 161 400 patacas;
- 5) A redução da despesa do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais, no montante de 148 072 000 patacas.

Após a presente alteração ao Orçamento, o saldo do orçamento ordinário integrado da RAEM para o ano económico de 2020 é de 1 073 959 000 patacas, constituído, unicamente, pelos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos, enquanto as perdas do exercício dos organismos especiais para o ano económico de 2020 são calculadas em 6 796 391 000 patacas.